

**Pregão Eletrônico 07/2023**

**Esclarecimento 07**

**Questionamento**

Questionamento 1 O edital cita o seguinte: 14.6.4. Para Qualificação Técnica deverão ser apresentados b.1.2) Para o subitem S2, deve ser usada como referência a carga horária total de capacitação na ferramenta, independentemente do público (total disponível no item 3.3.2. do Termo de Referência). Entendemos que se o treinamento for realizado pelo fabricante, a licitante ficará isenta de comprovar este item. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 2 Será necessário apresentar carta de parceria com o fabricante?

Questionamento 3 Será permitido apresentação de atestado de capacidade técnica com características idênticas ou compatíveis com o objeto desta licitação?

Questionamento 4 Para que haja celeridade no processo, por gentileza, poderiam divulgar o valor estimado? Desta forma, empresas que ao compor o preço, identifiquem que seu preço está acima do estimado, estariam evitando a participação neste processo de forma desnecessária.

Questionamento 5 Será solicitado planilha de composição de preço? Caso sim, será solicitado para as licitantes ao cadastrar a proposta ou somente para empresa vencedora?

**Respostas**

(1) Não, visto que o edital não permite subcontratação para este serviço.

(2) Não, conforme informações das seções 14.6.4 do edital e 9 do Termo de Referência

(3) Conforme definido no item b.1 da seção 14.6.4 do edital, a comprovação deve ser realizada na mesma solução ofertada e na modalidade SaaS, considerando as referências informadas para cada subitem nas seções b.1 a b.3.

(4) Ver resposta do esclarecimento 06.

(5) É necessário cadastrar a proposta e inserir a planilha de preços constante no Anexo II do edital.

Sônia de Bessa Alves  
Pregoeira